

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO A
L E G R E
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE
EDIFICAÇÕES**

ATA Nº 464

DATA: 13/04/2005

INÍCIO: 08:45 h

FIM: 10:45 h

LOCAL: Sala de reuniões do Gabinete do Secretário da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Souza, Arq. Letícia Cruz Klein, Arq. Antônio Carlos Selmo, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. José Carlos P. Rosa, Arq. Raul Milani, e Arq. Antônio Carlos Zago .

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1. Ata

Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

**2.2. Expediente Único nº 002.276172-6
14/2005**

Parecer nº

Trata o presente processo de aprovação de reciclagem de uso de uma residência com 3 pavimentos, com 235,44 m², localizada na Rua dos Andradas nº 317 (em Área Especial de Interesse Cultural) para habitação multifamiliar, com 3 apartamentos.

Solicita o responsável técnico, liberação do sanitário de serviço bem como do depósito de lixo, tendo em vista que não há espaço para acomodação destas dependências face às reduzidas dimensões da edificação e do terreno.

A CCCE analisou o pedido e decidiu, por unanimidade, que devido às condições do prédio e do terreno, por tratar-se de apenas 3 economias, e com base no art. 237 da L.C. 284/92 o pedido pode ser aceito.

**2.3. Expediente Único nº 002.260472-8
15/2005**

Parecer nº

Trata o processo em epígrafe de reciclagem de uso de residência para restaurante com aumento de área de 94,63 m², totalizando 256,90 m², localizado na Rua Pe. João Batista Réus nº 315.

Solicita o Responsável Técnico dispensa do atendimento à acessibilidade exigido pela Lei 8317/99, alegando que a atividade está implantada a muitos anos e que o acentuado aclave do terreno e grande quantidade de árvores impedem a execução de rampa de acesso.

A CCCE, após amplo debate, decide por unanimidade que, neste caso, a rampa poderá ser substituída por equipamento alternativo para garantir a acessibilidade bem como deverá dispor de sanitários adaptados atendendo a NBR 9050.

**2.4. Expediente Único nº 002.309841-9
10/2005**

Parecer nº

O processo retorna à CCCE para nova análise do assunto, por solicitação da Supervisão e após amplo e longo debate a CCCE decidiu manter o parecer nº 10 emitido em 13.04.2005.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 27.03.2005, nos mesmos horário e local.